

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP

MATRÍCULA
33.118

FICHA
01

FICHA
01

MATRÍCULA
33.118

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno situado na cidade de Iacanga, desta comarca, no local denominado "Loteamento Varandas do Tietê", e que constitui o lote número dezessete (17) da quadra "I", com frente para a rua "Três", medindo dezesseis (16) metros de frente para a referida via pública; cinqüenta (50) metros do lado direito, confrontando com o lote dezesseis (16); cinqüenta (50) metros do lado esquerdo, confrontando com o lote dezoito (18); e dezesseis (16) metros nos fundos, confrontando com o lote seis (06), todos da quadra "I", perfazendo a área de 800,00 metros quadrados. O terreno descrito está localizado no lado "par" da rua "Três", distante 72,00 metros do início da curvatura da esquina com a rua "Onze", lado "par".

NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DOS PROPRIETÁRIOS: Nelma Teixeira Mendes Banuth, brasileira, viúva, professora, RG. 5.600.924 e CPF. 307.558.218-23, residente e domiciliada em Bauru, na Praça Rui Barbosa, 2-68, Apto. 83, proprietária da metade do terreno, e Marco Antonio Banuth, engenheiro civil, RG. 22.761.309-0 e CPF. 205.325.908-64, Fauzer Carlos Banuth, engenheiro civil, RG. 25.534.073-4 e CPF. 205.427.318-00, solteiros, maiores, residentes e domiciliados em São Paulo; e Caio Marcio Banuth, separado judicialmente, estudante, RG. 25.552.656-8 e CPF. 274.464.648-28, residente e domiciliado em Bauru, todos brasileiros, proprietários da outra metade do terreno.

NÚMEROS DOS REGISTROS ANTERIORES: Registro um (01), em 30 de outubro de 2.007, e loteamento registrado sob número quatro (04), nesta data, na matrícula número 30.124 do livro 02 de Registro Geral. Ibitinga, 26 de fevereiro (02) do ano dois mil e oito (2.008). O Escrevente Autorizado, *Julio Mauro Alves Costa* (Julio Mauro Alves Costa). Prot. nº 106.246.

José Pereira de Jesus
José Pereira de Jesus
Oficial Substituto

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av. 1 - 33.118. Ficaram estabelecidas nos autos do "Loteamento Varandas do Tietê", as seguintes restrições: que o lote será de uso residencial, no qual deverá ser executado sistema de esgoto próprio com instalação de fossa séptica, filtro anaeróbio e poço absorvente conforme projeto apresentado pelos loteadores e de acordo com a NBR 7.229/93 e 13.969/97 ABNT, ficando a cargo do comprador as despesas relativas à sua aquisição e instalação; manter uma área verde permeável de 20% da área total do lote; sendo proibido o desmembramento do mesmo, ressalvada a hipótese de anexação do resultado do desdobro a lotes contíguos, desde que não resulte em lotes cujas áreas sejam inferiores a 780,00 metros quadrados; ser edificada apenas uma residência, com a área mínima de 150,00 metros quadrados, destinada exclusivamente a habitação e moradia de uma única família e seus empregados domésticos; a área de ocupação do lote, considerada área edificante, não poderá exceder 60% da área projetada do terreno, para cada pavimento, cujo número máximo permitido será limitado a 02 (dois), incluindo o térreo; as ligações de energia elétrica, telefone e outras, serão obrigatoriamente subterrâneas, entre a caixa de entrada e a edificação principal; os recuos não edificantes deverão obedecer a seguinte convenção: 5,00 metros de frente, 2,00 metros nas laterais e nos fundos; os muros que separam os lotes não poderão ultrapassar a altura de 1,00 metro no caso de alvenaria, sendo permitida a altura de 1,80 metros nos fundos dos lotes e nas laterais até 50% da distância entre o fundo e a frente a partir do fundo (para privacidade da área de piscina), e será permitido o uso de divisão em cerca viva na altura máxima de 3,00 metros entre os lotes; e as demais normas construtivas deverão seguir as orientações e diretrizes da Prefeitura Municipal do Município de Iacanga; ficando vedada a habitação ou uso provisório de construções incompletas. Ibitinga, 26 de fevereiro (02) do ano dois mil e oito (2.008). O Escrevente Autorizado, *Julio Mauro Alves Costa* (Julio Mauro Alves Costa). Prot. nº 106.246.

Av. 2 - 33.118. Conforme requerimento constante da escritura pública que será registrada (CONTINUA NO VERSO).

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

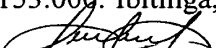
MATRÍCULA

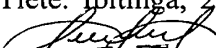
33.118

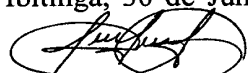
FICHA

01

VERSO

sob nº (3), faço constar que: 1) foi convertida em divórcio a separação judicial do casal Caio Marcio Banuth, nos termos da respeitável sentença proferida em 04 de Abril de 2.008, pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Bauru, Dr. Gilmar Ferraz Gomes, transitada em julgado nos autos de Conversão de Separação Judicial em Divórcio – processo nº. 071.01.2008.001668-1 - Ordem 202/2008, da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Bauru; 2) o senhor Fauzer Carlos Banuth contraiu matrimônio com Alessandra Rodrigues de Carvalho, brasileira, portadora do RG.SP. 29.301.536-3, CPF/MF nº 267.152.328-90, no dia 20 de Dezembro de 2.013, pelo regime de comunhão parcial de bens, passando ela a assinar **ALESSANDRA RODRIGUES DE CARVALHO BANUTH**. O casamento foi registrado sob nº 40.202, às fls. 008 do livro próprio B nº. 245 de Registro de Casamentos do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Bauru/SP. Os documentos foram apresentados quando da averbação nº 02, na matrícula 33.174, em 16/09/2.016, protocolo nº 153.000. Ibitinga, 21 de junho (6) do ano de dois mil e dezoito (2.018). O Esc. Autorizado,  (Milton Cesar da Silva Colombo). Prot. 162.352.

R. 3 – 33.118. Conforme escritura lavrada às páginas 232/236 do livro nº 1.413 do 2º Tabelião de Notas de Bauru/SP, em 13 do corrente mês, a Sra. **NELMA TEIXEIRA MENDES BANUTH**, viúva; e os Srs. **MARCO ANTONIO BANUTH**, solteiro, maior; **CAIO MARCIO BANUTH**, divorciado; e **FAUZER CARLOS BANUTH**, assistido por sua mulher Alessandra Rodrigues de Carvalho Banuth, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, ao senhor **LENIS FERNANDO DE CARVALHO**, representante comercial, portador do RG/SP nº 29.613.766-2, CPF nº 222.029.298-35, casado no regime da comunhão parcial de bens, em 12/04/2.006, com **MARCELA FRANÇA CARDIA DE CARVALHO**, do lar, RG/SP nº 32.954.055-5, CPF nº 322.353.658-25, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Bauru/SP, na Rua Teodoro Gavaldão, 2-63, Mary Dota, pelo preço certo de R\$ 40.000,00, integralmente pago. O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Iacanga/SP, sob nº 11855, como lote 17, quadra “I”, Varandas do Tietê. Ibitinga, 21 de junho (6) de dois mil e dezoito (2.018). O Escrevente Autorizado,  (Milton Cesar da Silva Colombo). Prot. 162.352.

R. 4 – 33.118. Conforme escritura lavrada às páginas 325/328 do livro 159 do Tabelionato de Iacanga, em vinte e oito (28) de Abril do corrente ano, o senhor **LENIS FERNANDO DE CARVALHO** e sua mulher **MARCELA FRANÇA CARDIA DE CARVALHO**, já qualificados, residentes e domiciliados na cidade de Bauru, venderam o terreno objeto desta matrícula ao senhor **LEANDRO TURIANO DA SILVA**, brasileiro, vendedor, RG.SP 24.760.212-7, CPF 212.549.808-14, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com a senhora **LENY CRISTINA OLMEDO TURIANO**, brasileira, vendedora, RG.SP 42.234.214, CPF 320.062.528-79, residentes e domiciliados em Iacanga, na Rua 9 de Julho, nº. 612, Centro, pelo preço certo de R\$ 58.000,00 (cinquenta de oito mil reais), anteriormente pago em moeda corrente nacional. O terreno está cadastrado na Prefeitura de Iacanga com o valor venal de R\$ 57.622,32, no corrente ano. Ibitinga, 30 de Junho (06) do ano de dois mil e vinte (2.020). O Escrevente Autorizado,  (Milton Cesar da Silva Colombo). Prot. 173.089.
Selo Digital nº 120923321000000050383201

(CONTINUA NA FICHA Nº. 02).

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP
CNS nº 12.092-3

MATRÍCULA

33.118

FICHA

02

FICHA

02

MATRÍCULA

33.118

MATRÍCULA Nº. 33.118. CONTINUAÇÃO DA FICHA UM VERSO.=====

Av. 5 – 33.118. Conforme Certidão de Penhora datada de nove (9) do corrente, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca de Bauru – Foro Central – Vara: 2º Ofício Cível local, nos autos de Execução Civil – processo número de ordem 10162389720198260071, em que figura como exequente a empresa FMG – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 09.448.132/0001-55, e como executada a empresa LEANDRO TURIANO DA SILVA 21254980814, inscrita no CNPJ sob nº. 22.622.576/0001-23, parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, foi penhorada em 14 de Outubro do corrente ano de 2.020, para garantia do pagamento do valor da ação, de R\$ 9.664,34. A empresa Leandro Turiano da Silva 21254980814, foi nomeada depositária do bem penhorado. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. O documento foi transmitido e recepcionado no dia 09 do corrente mês, em meio eletrônico no site Arisp – www.oficioeletronico.com.br., com Protocolo de Penhora Online PH000347048, e protocolado sob nº. 175.634, ficou aguardando o pagamento dos emolumentos e foi averbado nesta data. Ibitinga, 16 de Dezembro (12) do ano de 2.020. O Esc. Autorizado, (Salvador Celeste Fernandes). (Prot. 175.634, de 09/12/2020).

Selo Digital nº. 1209233210000000066015202


José Pereira de Jesus
Oficial Substituto

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,26

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis